



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

#### Supervisão de Contratos, Convênios e Parcerias

Av. São João, 473, 4º e 5º andares - Bairro República - São Paulo/SP - CEP 01035-000

Telefone: 32246000

#### 13º TERMO ADITAMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 6064.2017/0000219-3

<b>Contrato:</b> 011/2014/SDTE
<b>Objeto Contratual:</b> Promover a execução de política de desenvolvimento local, especialmente as que contribuam para crescimento econômico, atração de investimento, a redução de desigualdades regionais, a competitividade econômica, geração de empregos por meio do fortalecimento de micro, pequenas e médias empresas e cooperativas e inovação tecnológica.
<b>Contratante:</b> Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho - SMDET
<b>Contratada:</b> Agência São Paulo de Desenvolvimento – Ade Sampa
<b>Objeto do Aditamento:</b> Atualização do Plano de Trabalho.
<b>Fundamentação:</b> ARTIGO 18, § 1º DA LEI MUNICIPAL 15.838/13

Pelo presente, de um lado, **O MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no **CNPJ 04.537.740/0001-12**, com sede na Avenida São João, 473, 4º e 5º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Secretário substituto designado pela Portaria 126, de 24 de junho de 2022, Senhor **ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR**, mediante designada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a **AGÊNCIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO- ADESAMPA**, pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos, de interesse coletivo e de utilidade pública, inscrita no **CNPJ 21.154.061/0001-83**, com sede estabelecida na Rua Libero Badaró, 293, 12º andar, Centro, São Paulo/SP, neste ato, representada por seu Diretor Presidente, Senhor **RENAN MARINO VIEIRA**, mediante designada **CONTRATADA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na:

1.1.1. Atualização do Plano de Trabalho, para contemplar o projeto Hackathon Smart Cities.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor de repasse correspondente a o projeto Hackathon Smart Cities perfaz o valor total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para despesas referentes à infraestrutura, R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para despesas com empresa/metodologia gestora, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) em prêmios e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em brindes e alimentação.

2.2. O Valor global previsto para a execução do Plano de trabalho de 01/01/2022 a 28/10/2022 passa do estimado em R\$ 28.736.322,26 (vinte e oito milhões setecentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos), para o estimado em R\$ 29.036.322,26 (vinte e nove milhões,

trinta e seis mil trezentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

2.3. A despesa do presente aditamentoonerará a seguinte dotação orçamentáriado exercício financeiro de 2022: 30.10.11.334.3019.4440.33508500.00.

2.4. Em decorrência ao item 2.1, fica alterado o item 3.6 do 12º termo aditivo ao contrato de gestão (056955630), para fazer constar o desembolso correspondente ao projeto Hackathon Smart Cities, assim, a Contratada receberá os repasses conforme o Cronograma de Desembolsos para o exercício de 2022 conforme abaixo:

#### Operação e Manutenção do Vai Tec

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
Única	Abril/22	R\$1.032.200,00
TOTAL		R\$1.032.200,00

#### Operação e Manutenção da Ade Sampa

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
1ª parcela	Fevereiro/22	R\$7.602.123,42
2ª parcela	Mairo/22	R\$7.602.123,42
3ª parcela	Agosto/22	R\$7.602.123,42
TOTAL		R\$22.806.370,26

#### Projeto Hackathon Smart Cities

Parcela de repasse	Data do Repasse	Valor do Repasse
Única	Julho/22	R\$ 300.000,00
TOTAL		R\$ 300.000,00

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PLANO DE TRABALHO

3.1. Os projetos, metas e orçamentos que constam no Plano de Trabalho (doc. 056135616) e posteriormente alterados em manifestação (doc. 058400505) se mantêm, sendo acrescido ao plano de trabalho o projeto Hackathon Smart Cities conforme informações constantes em doc. 064276939 do processo em epígrafe.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições doTermo deContrato de Gestão 011/2014/SDTE e seus termos aditivos no que não colidir com o presente termo aditivo.

4.2. As PARTES, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e contratadas, foi lavrado este instrumento que, após lido,

conferido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, na data de assinatura.

**ARMANDO DE ALMEIDA PINTO JUNIOR**

Secretário - Portaria 126, de 24 de junho de 2022  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

**RENAN MARINO VIEIRA**

Diretor Presidente da Agência São Paulo de Desenvolvimento

**Testemunhas:**



**Renan Marino Vieira**  
**Diretor-Presidente**  
Em 30/06/2022, às 14:11.



**Armando de Almeida Pinto Júnior**  
**Secretário(a) Adjunto(a)**  
Em 30/06/2022, às 16:58.



**Mariana Paschoal dos Santos**  
**Supervisor(a) Técnico(a) II**  
Em 30/06/2022, às 17:10.



**Jayse Monique Gomiero Silva**  
**Assessor(a) Técnico(a) I**  
Em 30/06/2022, às 17:10.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **066210632** e o código CRC **054342E0**.

---